



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 765, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Altera a redação do art. 1º da Lei nº. 604, de 11 de abril de 2007.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº. 604, de 11 de abril de 2007, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS:

| EMPREGO                                   | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BÁSICO MENSAL |
|-------------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| Agente comunitário de saúde               | 09         | 40h                   | R\$ 540,00            |
| Agente comunitário de combate às endemias | 01         | 40h                   | R\$ 540,00            |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 23 de Fevereiro de 2010.

*Ivan E. Scherdien*  
Ivan Eduardo Scherdin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Cristiano R. Scherdien*  
Cristiano Ricardo Scherdien  
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 23 / 02 / 10  
A 07 / 04 / 10  
Cristiano Ricardo Scherdien  
Secretaria Municipal de Administração